



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Of. nº 344/2013/GAB/LEG

Bento Gonçalves, 27 de junho de 2013.

Senhor Prefeito:

CÓPIA

Ao cumprimentá-lo e em resposta ao Of. nº 407/2013-GAB, datado de 20 de junho de 2013, estamos devolvendo o Projeto de Lei abaixo:

— Projeto de Lei nº 66/2013 que “ALTERA §5º DO ART. 51 DA LEI COMPLEMENTAR N° 75/2004”.

Sem mais, apresentamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador **VALDECIR RUBBO**

Presidente

A Sua Excelência o Senhor
GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal
Bento Gonçalves